



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5885
E-mail: nuepes@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01 /2021 – PPGSM/CCS/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM) - NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL - BIÊNIO -2022/2024

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher (PPGSM), do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Piauí, aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 067/14 e recomendado pela CAPES/MEC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher para ingresso em 2022, circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas, sendo 03 (três) para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, 03 (duas) para étnico racial (negros e indígenas), 02 (duas) para pessoas portadoras de deficiência, 02 (duas) para COSEMS-PI e 05 (cinco) para ampla concorrência, sendo o requisito obrigatório a vinculação no serviço público, na área da Saúde da Mulher prioritariamente, podendo o vínculo ser também na área da saúde, visando a capacitação no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher, que deverão estar vinculadas e distribuídas conforme disponibilidade dos Professores Orientadores, em consonância com as respectivas linhas de pesquisa, apresentadas no item 1.1 deste edital.

Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Cursos de graduação em: Medicina, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5885
E-mail: nuepes@ufpi.edu.br

Biomedicina, Ciências Biológicas, Psicologia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Direito e Terapeuta Ocupacional. As vagas destinadas a PCI, étnico racial (negros e indígenas) e a pessoas portadoras de deficiência que não forem preenchidas serão remanejadas para a comunidade de ampla concorrência, de acordo com a Resolução 98/2021/CEPEX. **1.1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

As vagas disponíveis serão ofertadas especificamente dentro de cada linha de pesquisa, conforme número de vagas apresentado abaixo. Cada candidato deverá, portanto, **se inscrever em uma única linha de pesquisa.**

LINHA DE PESQUISA	VAGAS	ORIENTADORES
Aspectos endócrinos, metabólicos e psicossociais da mulher em diferentes fases do ciclo vital	05	RITA DE CASSIA MENESES OLIVEIRA FERNANDA REGINA DE CASTRO ALMEIDA ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Assistência integral à saúde da mulher	10	LIS CARDOSO MARINHO MEDEIROS IONE MARIA RIBEIRO SOARES LOPES LUIZ AYRTON SANTOS JUNIOR MAURÍCIO PAES LANDIM KELSEN DANTAS EULÁLIO MALVINA THAIS PACHECO RODRIGUES ZENIRA MARTINS SILVA MARTA ALVES ROSAL JOSÉ ARIMATÉIA DOS S. JÚNIOR
TOTAL	15	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5885
E-mail: nuepes@ufpi.edu.br

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e Período

As inscrições serão on-line, pelo sistema SIGAA, no período de 08 de outubro a 08 de novembro e toda documentação enviada para o email: nuepes@ufpi.edu.br. Todas as etapas da seleção seguirão o cronograma descrito no item 3 deste edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

O candidato portador de diploma de curso superior expedido em instituição estrangeira deverá apresentar documentos de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente. Depois de protocolado o pedido de inscrição do candidato não será permitido complementação documental. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher no ato da Inscrição, as condições necessárias para a realização da prova escrita. Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br). **Não serão fornecidos resultados de quaisquer etapas por telefone ou e-mail.**

2.2 Documentações necessárias para a inscrição:

- a) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA
- b) Comprovante de inscrição, Requerimento (Anexo II).
- c) 01 (uma) foto 3x4 (digitalizada);
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
- e) Cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5885
E-mail: nuepes@ufpi.edu.br

- f) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior ou declaração que o aluno é concludente de curso superior em 2021-2, como especificado nas **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** .
- g) Cópia do **Curriculum devidamente comprovado com certificação original escaneada**, conforme modelo *Lattes* (ver plataforma Lattes na página do CNPq – www.cnpq.br); juntamente com a tabela de pontuação preenchida pelo candidato (Anexo I).
- h) Declaração de dedicação ao PPGSM devidamente preenchida e assinada (Anexo VI).
- i) Declaração de aceite das normas do programa devidamente preenchida e assinada (Anexo IV).
- j) Comprovante de **vínculo empregatício público** na área de Saúde da Mulher ou na área da saúde (conforme classificação de área da **saúde pela CAPES**) e graduações citadas no item 1 deste Edital.
- k) Para os candidatos que concorrem às vagas PCI, étnico racial (negros e indígenas), pessoas portadoras de deficiência, é obrigatório documento comprobatório do vínculo trabalhista com o serviço público na saúde em município que faz parte da esfericidade da vaga PCI, negros e indígenas o qual está pleiteando a vaga, (contra-cheque, declaração original ou qualquer documento que possa comprovar o declarado).
- l) Para os candidatos às vagas étnico racial apresentar a autodeclaração, conforme Anexo VII e o candidato indígena apresentar também a declaração social do povo indígena, conforme Anexo VIII.
- m) Pessoas portadoras de deficiência devem apresentar declaração, conforme ANEXO IX e laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do (a) médico (a) especialista, sua assinatura e CRM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5885
E-mail: nuepes@ufpi.edu.br

n) Será dispensando(a) da validação como negro(a), indígena ou Pessoas com Deficiência, candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.

2.3 Homologação das Inscrições

A inscrição do candidato será homologada pela Comissão de Seleção depois da análise da documentação enviada pelo candidato conforme exigido neste Edital. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será afixada no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br). A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição (item 2.2) é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido e, conseqüentemente, não será permitida a complementação de documentação.

3. DA SELEÇÃO

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, visa o preenchimento de até 15 (quinze) vagas do curso de Pós-Graduação em Saúde da Mulher.

3.1 ETAPA I - Prova escrita (eliminatória): A prova escrita, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos e com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. **A classificação do candidato (para as próximas etapas) se dará na proporção de três vezes o número de vagas por linha de pesquisa. A prova será realizada pelo sistema SIGAA composta por 20 questões de múltipla escolha com apenas uma única resposta correta e duração de 60 min.**

3.2 ETAPA II - Entrevista (eliminatória): a entrevista, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos e com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos abordará aspectos técnicos relacionados ao conteúdo da seleção.

3.3 ETAPA III - Avaliação do *Curriculum Lattes* (classificatória): a avaliação dos currículos, será realizada de acordo a Tabela de Pontos em anexo (**Anexo I**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5885
E-mail: nuepes@ufpi.edu.br

4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1ª Nota obtida na prova escrita;
- 2ª Nota obtida na entrevista;
- 3ª Nota obtida na avaliação do *Curriculum vitae*.

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. O Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) é requerido no ato da matrícula institucional na Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG/UFPI). Conforme Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPI, CEPEX/UFPI, Nº 53/2021. A Comissão Permanente da Seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

5.2. . Além das Instituições **Públicas de Ensino Superior do país, serão aceitas proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), do TOEFL, da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF), do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana e do Instituto Goethe.**

5.3. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos, conforme Art. 7º da Resolução nº 53 / 2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5885
E-mail: nuepes@ufpi.edu.br

5.4. É obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado, conforme Art. 3º da Resolução nº 53 / 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR E INÍCIO DAS AULAS

Para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, a matrícula institucional será realizada Bloco Anexo da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), Sala do Núcleo de estudos, pesquisa e extensão em Educação Permanente para SUS (NUEPES) Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro Ininga, Teresina - Piauí, Brasil CEP: 64.049-550 de acordo com o calendário de pós-graduação 2022 e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (prazo de entrega de acordo com o item 5.4 deste edital);
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão original;
- c) Cópia do histórico escolar;
- d) Cópia da carteira de identidade (RG);
- e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Uma (1) foto 3x4;
- h) Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino).
- i) Declaração de conhecimento - art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX (disponível em <http://www.ufpi.br/prppg>)

OBS. As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas junto aos originais para conferência no ato da matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5885
E-mail: nuepes@ufpi.edu.br

Conforme o Art. 29 da Resolução aqui referida, não será permitida a matrícula simultânea em:

I - Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;

III - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*".

Obs.: Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante assinatura da Declaração de conhecimento da Resolução n.º 022/14-CEPEX

6.2 A matrícula curricular será realizada no SIGAA (www.ufpi.br/SIGAA) no dia conforme Calendário Universitário da Pós-graduação *stricto sensu* 2022 da UFPI.

6.3 Início das aulas do período **2022/1 - Calendário** Universitário da Pós-graduação *Stricto sensu* da UFPI.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

a) A ausência do candidato no SIGAA no dia e horário da realização da prova escrita será considerada como desistência do processo de seletivo, sendo o candidato automaticamente eliminado.

b) Durante a realização das provas escritas não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico para fins de comunicação externa.

c) Após o início das provas escritas não será permitida a leitura de material de origem externa ao candidato;

d) A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;

e) Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher /CCS/UFPI e na página eletrônica da www.ufpi.br;



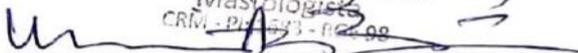
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5885
E-mail: nuepes@ufpi.edu.br

f) No caso de inscrição nos termos do item 2.2 letra e, o candidato selecionado só poderá matricular-se com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso superior.

g) **Caso Aprovado e Classificado** o candidato deverá apresentar Declaração de Compromisso da instituição em que trabalha de liberar o candidato, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício.

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher.

Teresina, 29 de setembro de 2021


Dr. Luiz Ayrton Santos J.,
Mastologista
CRM - PI 1473 - R02/08

Prof. Dr. Luiz Ayrton Santos Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher.



Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde.

EDITAL Nº 01 /2021 – PPGSM/CCS/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *Curriculum Lattes*

ITENS DE AVALIAÇÃO	Nº DE PONTOS POR ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Curso de Especialização (carga horária igual ou superior a 360 horas) na área do programa de pós-graduação pretendido (AP) ou fora da área programa de pós-graduação pretendido (OA)	1,0 (AP)/ 0,5 (OA)	1,0(AP)/ 0,5 (OA)	
Residência (duração mínima de 02 anos)	1,0	1,0	
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES	0,5	2,0	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional	0,2	1,0	
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais.	0,1	1,0	
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	0,1	0,5	
Trabalho premiado em reunião científica local ou nacional	0,1	0,5	
Trabalho premiado em reunião científica internacional	0,2	1,0	
Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e ou desenvolvimentos ou aperfeiçoamento tecnológico. (Apresentação obrigatória de carta patente)	2,0	4,0	
Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT.	0,5	2,0	
Exercício de atividade profissional em cargo técnico na área do programa, por ano	1,0	10,0	
Participação em preceptorial de Instituição de Ensino Superior com ou sem financiamento de agência de fomento, por semestre.	0,5	4,0	
Participação em projetos na área do programa, por ano	0,5	2,0	
Participação em projetos fora da área do programa	0,25	1,0	
Estágio extracurricular com carga horária mínima 200 horas	0,25	2,0	

Observações:

- 1) A avaliação do **Curriculum Lattes** terá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) levando em conta a pontuação máxima possível na tabela de pontuação, que corresponde a 33,0 (trinta e três) pontos, pontuação a qual será atribuída a nota 10,0 (dez). Os demais serão calculados por regra de três simples usando duas casas decimais;
- 2) Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a novembro de 2016.

**EDITAL Nº 01 /2021 – PPGSM/CCS/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)**

ANEXO II

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Coordenador,

Eu, _____, venho, *mui* respeitosamente, requerer a V.S^a. que se digne autorizar minha inscrição na **Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher - Nível Mestrado** da Universidade Federal do Piauí, nos termos do **Edital 01 /2021-PPGSM/UFPI**.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, Piauí, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Requerente / Candidato

EDITAL Nº 01/2021 – PPGSM/CCS/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)
ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PCI () NEGRO SEDE () DEFICIENTE () () INDÍGENA

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:		
Filiação:	Pai:	
	Mãe:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:		
Sexo:	Estado Civil:	
RG nº:	Órgão Expedidor:	
Título de Eleitor nº:	Zona:	
CPF nº:		
Certificado de Reservista nº (para sexo masculino):		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone Residencial:	Celular:	
Empresa em que Trabalha:		
Fone:	Fax:	
E-Mail:		

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Curso:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado

3. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA DA UFPI:

() Sim () Não

4. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO VAGAS DESTINADAS à étnico racial:

() Sim () Não

5. PORTADOR DE DEFICIENCIA

() Sim () Não

6. ÁREA E ORIENTADOR PRETENDIDOS:

1ª Opção: Área: () Aspectos endócrinos e metabólicos e psicossociais da mulher em diferentes fases do ciclo vital.

Orientador: _____

2ª Opção: Área: () Assistência integral a saúde da mulher

Orientador: _____

5. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na área escolhida).

Assinatura do Requerente / Candidato

**EDITAL Nº 01 /2021 – PPGSM/CCS/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE DA MULHER**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher, nível Mestrado**:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que no momento da matrícula curricular entregarei na Coordenação do Curso, no caso de trabalhar, declaração de liberação da instituição em que trabalho de, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; no caso de trabalho autônomo, apresentarei declaração de compromisso de manter ao longo da vigência do curso carga horária mínima semanal disponível para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher; e, no caso de não trabalhar, entregarei declaração da inexistência de vínculo empregatício;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de submissão de um artigo enviado para publicação em periódico científico QUALIS, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
4. De que o Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC;
5. De que a partir da matrícula e durante todo o período de vigência do Curso de Pós-Graduação em Saúde da Mulher não cursarei concomitantemente outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Teresina, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição _____

Linha de Pesquisa: _____

EDITAL Nº 01 /2021 – PPGSM/CCS/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)

ANEXO V

Lista de Referências

1. MENDES, Eugênio Villaça. As Redes de Atenção à Saúde/Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde,2011.
- 2.MENDES, Eugênio Villaça. O Cuidado das Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde: O imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família/ Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2012.
- 3.Organização Pan-Americana de Saúde. Inovações nos sistemas logísticos: resultado do laboratório de inovações sobre redes integradas de atenção baseada na APS/ Organização Pan- Americana de Saúde; Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Secretários de Saúde; Eugênio Villaça Mendes (coord). Brasília. 2011.
- 4.BRASIL, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamentação da Lei nº 8.080/90
- 5.BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, Port. No. 1459 de 24 de junho de 2011.
- 6.BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, Port. No. 2351 de 05 de outubro de 2011.
- 7.BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, Port. No. 2488 de 21 de outubro de 2011.
8. CONASS. **PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, 2017.
9. DINIZ D. **O Que é Bioética**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2002
- ENGELHARDT,Jr HT. **Fundamentos da Bioética**. São Paulo: Ed. Loyola, 2004
10. DRANE J; PESSINI L. **Bioética, Medicina e Tecnologia**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
11. Internet: home-page: www.ufrgs.br/biética

**EDITAL Nº 01/2021 – PPGSM/CCS/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO PPGSM

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF _____,
declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher (PPGSM)
da Universidade Federal do Piauí que possuo vínculo empregatício e que dedicarei pelo
menos 20h/semana ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher da Universidade
Federal do Piauí (PPGSM);

Teresina, Piauí, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante / Candidato

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso de Mestrado Profissional em Saúde da Mulher, no campus Ministro Petrônio Portela, declaro-me:

[] Preto(a); [] Pardo(a); [] Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, _____ de _____ de 20____ .

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

EDITAL Nº 01/2021 – PPGSM/CCS/UFPI

DECLARAÇÃO SOCIAL DO POVO INDÍGENA

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, líder da comunidade indígena
_____ declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo
Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____
para o curso de Mestrado Profissional em Saúde da Mulher, com ingresso no primeiro
período de 2022 (Edital nº 01/2021), que

_____ Pertence à comunidade indígena _____. Declaro, também, estar
ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no
Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá
acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Piauí.

Teresina, de 2021

(Assinatura do Líder da Comunidade Indígena)

ANEXO IX

EDITAL Nº 01/2021 – PPGSM/CCS/UFPI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2021 para o curso de Mestrado Profissional em Saúde da Mulher, do Campus Ministro Petrônio Portela, da Universidade Federal do Piauí.

Nome _____
Nº de de Inscrição: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO X**Atualizar a data de início das inscrições
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPAS	PERÍODO (2021)	LOCAL
01- Período de Inscrição	08/10 a 08/11	SIGAA-UFPI
02- Divulgação dos resultados das inscrições	10/11	www.ufpi.br
03- Recurso do resultado das inscrições	10/11 a 12/11	nuepes@ufpi.edu.br
04- Resultado dos Recursos	12/11	www.ufpi.br
05- Homologação Final das inscrições	12/11	www.ufpi.br
06- Prova escrita	16/11 – 09:00 às 10:00	SIGAA-UFPI
07- Resultado da prova escrita	17/11	www.ufpi.br
08- Recurso do resultado da prova escrita	17/11 a 18/11	nuepes@ufpi.edu.br
09- Resultado do recurso do resultado da prova escrita	22/11	www.ufpi.br
10- Resultado final da prova escrita	22/11	www.ufpi.br
11- Entrevista	23/11 a 26/11	Plataforma digital a ser definida
12- Divulgação do resultado da Entrevista	29/11	www.ufpi.br
13- Recurso do resultado da Entrevista	29/11 a 30/11	nuepes@ufpi.edu.br
14- Resultado do Recurso da Entrevista	01/12	www.ufpi.br
15- Resultado Final da Entrevista	01/12	www.ufpi.br
16- Avaliação do currículo	01/12 a 07/12	
17- Resultado da análise do currículo	08/12	www.ufpi.br
18- Recurso do Resultado da análise do currículo	08/12 a 10/12	nuepes@ufpi.edu.br
19- Resultado do Recurso da análise do currículo	13/12	www.ufpi.br
20- Resultado da seleção	13/12	www.ufpi.br
21- Recurso para Resultado da seleção	13/12 a 14/12	nuepes@ufpi.edu.br
22- Divulgação do resultado do Recurso	15/12	www.ufpi.br
23- Divulgação do Resultado Final pela PRPG	20/12	www.ufpi.br